



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

EVANDRO ROGÉRIO HAMMES SAMRSLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

1. OBJETO:

*CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “WANDERLEY ANDRADE”, COM VISTAS À SUA INCLUSÃO COMO ATRAÇÃO PARA A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO CULTURAL E FORTALECIMENTO DOS EVENTOS FESTIVOS TRADICIONAIS.*

Constitui objeto do presente Documento de Formalização de Demanda a contratação de empresa detentora de representação artística exclusiva do cantor Wanderley Andrade, visando à realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, a integrar a programação oficial do Carnaval de Cametá 2026, em data, horário e local previamente definidos pela Administração Municipal.

A apresentação artística deverá observar, de forma integral, as condições técnicas, operacionais e logísticas constantes do rider técnico oficial do artista, abrangendo, entre outros aspectos, estrutura de palco, sistemas de sonorização e iluminação, equipe técnica, tempo de duração do espetáculo e demais requisitos indispensáveis à perfeita execução do serviço, assegurando-se



elevado padrão de qualidade artística, segurança do público e fiel atendimento à finalidade pública do evento.

O objeto caracteriza-se como serviço artístico de natureza singular, cuja execução é indissociável da identidade profissional do artista, sendo inviável a competição, motivo pelo qual a contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

### 2.1. Forma de Contratação Sugerida:

Contratação Direta, mediante Inexigibilidade de Licitação.

### 2.2 Base Legal de Regulamentação

A contratação proposta encontra amparo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e amplamente reconhecido pela opinião pública, cuja prestação de serviço é exclusiva e singular, inviabilizando a competição.

Nos termos do § 2º do referido artigo, considera-se empresário exclusivo aquele que detenha contrato, declaração, carta ou documento equivalente que comprove a representação exclusiva permanente e contínua do artista, em âmbito nacional ou estadual, condição que deverá ser devidamente comprovada e juntada aos autos do processo administrativo.

A instrução processual deverá conter, além da comprovação da exclusividade, estudo técnico preliminar, análise de riscos, estimativa de preços, justificativa da escolha do artista, parecer jurídico e demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a plena observância dos princípios da legalidade, motivação, transparência, eficiência e controle.



### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda decorre de necessidade pública claramente identificada, vinculada à execução das políticas municipais de cultura, turismo e lazer, bem como ao fortalecimento das manifestações culturais tradicionais que integram o calendário oficial do Município de Cametá.

O Carnaval de Cametá constitui evento de elevada relevância cultural, social e econômica, configurando-se como instrumento de promoção da identidade cultural local, democratização do acesso à cultura e dinamização da economia municipal, especialmente por meio do incremento do fluxo turístico, do fortalecimento do comércio local e da geração temporária de emprego e renda.

A contratação do cantor Wanderley Andrade mostra-se plenamente justificada diante de sua trajetória artística consolidada, marcada por forte identificação com a cultura paraense, ampla aceitação popular e expressiva capacidade de mobilização de público, atributos que o qualificam como atração adequada e estratégica para evento de grande porte e caráter popular.

Sua inclusão na programação oficial do Carnaval de Cametá 2026 contribui de forma direta para a valorização da música regional, para o fortalecimento da identidade cultural amazônica e para a ampliação do alcance e da repercussão institucional do evento, atendendo ao interesse público e às diretrizes da política cultural municipal.

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a contratação configura-se como serviço artístico singular, cuja execução é personalíssima e indissociável da atuação do artista, tornando inviável a competição objetiva, desde que comprovada a exclusividade da representação e a compatibilidade do valor contratado com os parâmetros de mercado.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional, atendendo de forma plena ao interesse público e à consolidação do Carnaval de Cametá como evento cultural de referência regional.



#### 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

##### 4.1 Descrição Detalhada do Serviço

Prestação de serviço artístico consistente na realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo do cantor Wanderley Andrade, a integrar a programação oficial do Carnaval de Cametá 2026, em espaço público previamente definido pela Administração Municipal.

A apresentação deverá ter duração aproximada de até 90 (noventa) minutos, observadas integralmente as condições técnicas, operacionais e logísticas previstas no rider técnico do artista, previamente aprovado pela Administração.

O serviço compreende, de forma indivisível:

- Cachê artístico;
- Participação do artista durante todo o período do show;
- Equipe técnica e de produção vinculada ao artista;
- Despesas administrativas, logísticas e de deslocamento;
- Encargos tributários incidentes;
- Atendimento integral às exigências técnicas necessárias à perfeita execução do espetáculo.

##### 4.2 Quantidade

- 01 (uma) apresentação musical ao vivo do cantor Wanderley Andrade, no trio do "Fofó dos Pretinhos".



**5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição.

**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

A estimativa financeira da presente contratação foi elaborada com base em proposta formal apresentada pela empresa detentora da representação artística do cantor Wanderley Andrade, devidamente subscrita por sua representante legal, contendo informações claras, objetivas e suficientes quanto ao valor do cachê artístico, condições de execução e forma de pagamento, conforme documento acostado aos autos do processo administrativo.

De acordo com a proposta apresentada, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo do artista, durante a programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Cametá, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, com início previsto para as 17h, em trio elétrico integrante do circuito oficial do evento.

O valor estimado contempla exclusivamente o cachê artístico, ficando expressamente consignado que as despesas logísticas e operacionais, tais como transporte, alimentação e hospedagem da equipe técnica e artística, composta por 11 (onze) pessoas, correrão por conta do contratante, conforme condições estabelecidas na proposta apresentada.



O montante proposto encontra-se compatível com os valores praticados no mercado regional para artistas de igual porte, notoriedade e capacidade de mobilização popular, especialmente considerando a consagração do artista no cenário cultural paraense, sua ampla aceitação junto ao público e a natureza do evento, atendendo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere à forma de pagamento, a proposta prevê a seguinte sistemática:

- 50% (cinquenta por cento) do valor total no ato da assinatura do instrumento contratual;
- 50% (cinquenta por cento) restantes até o dia 10 de fevereiro de 2026.

Ressalte-se que as condições financeiras deverão ser integralmente reproduzidas e detalhadas no instrumento contratual, observadas a disponibilidade orçamentária, as normas de execução financeira da Administração Pública Municipal e os dispositivos legais aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à liquidação da despesa e ao controle da execução contratual.

Dessa forma, a estimativa financeira apresentada revela-se adequada, motivada e tecnicamente justificada, permitindo a correta instrução do processo de contratação direta por inexigibilidade, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

#### 8. LOCAL DA EXECUÇÃO:

A execução do serviço artístico ocorrerá no Município de Cametá – PA, durante a Programação Oficial do Carnaval 2026, em via pública integrante do circuito carnavalesco oficialmente definido pela Administração Municipal, com apresentação realizada em trio elétrico, especificamente no trio “Fofó dos Pretinhos”, conforme previsto na proposta artística apresentada pela representante do artista.



O espetáculo está programado para o dia 16 de fevereiro de 2026, com início previsto para as 17h, integrando o calendário oficial do evento denominado Carnaval da Amazônia, observada a programação, o percurso e os horários previamente autorizados pelo Poder Público Municipal. O local da execução contará com infraestrutura temporária adequada à natureza do evento, compreendendo, entre outros aspectos, trio elétrico devidamente regularizado, sistema de sonorização compatível com o porte da apresentação, suporte técnico-operacional, bem como condições de segurança e acessibilidade ao público.

Caberá à Administração Municipal, na condição de contratante, assegurar:

- a regularidade do percurso e do local de apresentação;
- a obtenção das autorizações e licenças necessárias junto aos órgãos competentes, incluindo trânsito, segurança pública, vigilância sanitária e Corpo de Bombeiros;
- o suporte logístico necessário à realização do espetáculo, inclusive alimentação e hospedagem da equipe técnica e artística, composta por 11 (onze) pessoas, conforme expressamente consignado na proposta apresentada;
- a adoção de medidas voltadas à segurança do público, fluidez do tráfego, controle de multidões e preservação da ordem pública.

A execução do serviço deverá observar rigorosamente as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis a eventos em logradouro público, bem como as diretrizes administrativas específicas do Carnaval 2026, sendo vedada qualquer alteração do local, data, horário ou formato da apresentação sem prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

Dessa forma, o local de execução encontra-se claramente definido, tecnicamente adequado e juridicamente regular, atendendo às exigências de planejamento, segurança, legalidade e eficiência administrativa, em consonância com o interesse público e com a finalidade cultural do evento.

#### 9. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:



O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Cametá – PA, 09 de fevereiro de 2026.

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
FERNANDA DA VEIGA PINHEIRO  
Decreto Municipal nº 031/2025